

# **LEI MUNICIPAL Nº 3.026/2012**

---

## **DÁ A DENOMINAÇÃO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), QUE ESTÁ EM CONSTRUÇÃO NO RETIRO DO BOSQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominado a Unidade Básica de Saúde - UBS de OZÓRIA LUIZA DE JESUS, que está em construção na Rua das Paineiras c/ Rua Jacarandá área pública municipal 4 - Aparecida de Goiânia - Goiás. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data sua publicação. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, aos 23 dias do mês de Abril do ano de 2012.